



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

DECRETO Nº 1932/2020

Prorroga o prazo das medidas de suspensão, para estabelecer novas regras de enfrentamento da epidemia do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE - SC, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 81, VIII, da Lei Orgânica do Município e, ainda, o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020.


DECRETA:

Art. 1º. A fim de dar integral cumprimento, no âmbito do Município Ponte Alta do Norte – SC, as medidas fixadas no Decreto Estadual n. 535, de 30 de março de 2020, ficam:

I – PRORROGADAS em 7 (sete) dias as medidas de SUSPENSÃO, contados de 1º de Abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência limitado ao disposto no seu bojo e no art. 8º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Ponte Alta do Norte, 01 de Abril de 2020.


Roberto Molin de Almeida
Prefeito Municipal

Fica publicado o presente decreto ao primeiro dia do mês de Abril de 2020, na Portaria da Prefeitura Municipal e DOM Diário Oficial dos Municípios.


Delfa T. W. Costa
Secretaria Executiva